

EDITAL SEMTUR Nº 001/2025**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA EMPRESAS INTERESSADAS
EM INSERIR PROPAGANDA EM MÓDULOS BANHEIROS**

A Prefeitura Municipal de Guarapari, por meio da Secretaria Municipal de Turismo (SEMTUR), torna público o presente Edital de Chamamento, visando a seleção de empresas interessadas na veiculação de publicidade em módulos banheiros, com base na Lei Municipal Nº **1258/1990**, com o objetivo de fomentar o turismo e promover o desenvolvimento econômico local.

1. OBJETO

A instalação de propagandas em módulos de banheiros estrategicamente localizados no município de Guarapari visa fornecer uma alternativa eficaz de comunicação visual para empresas locais e regionais, promovendo a divulgação de produtos e serviços em pontos de grande circulação de pessoas.

O que contribui para o fortalecimento da economia local, estimula o empreendedorismo e garante maior visibilidade às marcas anunciantes. Além disso, o projeto busca otimizar a utilização de espaços públicos, gerando possíveis receitas e parcerias para o município, sempre em conformidade com as normas urbanísticas e de publicidade condicionais neste edital

O presente edital tem por objeto a seleção de empresas interessadas em instalar suas propagandas em módulos de banheiros estrategicamente localizados no município de Guarapari conforme localização em anexo, conforme normas estabelecidas neste documento:

ITEM – MÓDULOS BANHEIROS	TOTAL DISPONIVEL
MODULOS – PRAIA DE BACUTIA/PERACANGA	3 MODULOS
MODULOS – PRAIA DE MEAÍPE	3 MODULOS
MODULOS – PRAIA DE SETIBA	3 MODULOS

2. PRAZO E LOCAL DE INSCRIÇÃO

As empresas interessadas deverão apresentar suas propostas no período de 30 de Abril de 2025 a 07 de Maio de 2025, na Secretaria Municipal de Turismo, localizada no endereço Avenida Munir Abud, nº 254, Bairro: Praia do Morro, Guarapari/ES – CEP: 29216-090, de segunda a sexta-feira, no horário de 8:30 às 12h e 14h às 17:00.

3. REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO

Para participar, as empresas deverão atender aos seguintes requisitos:

- a) Cópia do Documento de CNPJ e Contrato Social;
- b) Cópia da Identidade e CPF do responsável;
- c) Certidão negativa de débitos junto a Fazenda Pública Municipal;
- d) Apresentar proposta de publicidade alinhada à identidade visual;

4. DA OUTORGA ONEROSA MENSAL

ITEM – MODULOS BANHEIROS	TOTAL DISPONIVEL	VALOR DA OUTORGA MENSAL
MODULOS – PRAIA DE BACUTIA/PERACANGA	3 MODULOS	R\$ 10.000,00 (Mês)
MODULOS – PRAIA DE MEAÍPE	3 MODULOS	R\$ 10.000,00 (Mês)
MODULOS – PRAIA DE SETIBA	3 MODULOS	R\$ 10.000,00 (Mês)

O valor arrecadado com a outorga onerosa será destinado ao Fundo Municipal de Turismo – FUMDETUR – CNPJ: 47.973.051/0001-63, criado pela Lei Municipal 2499/2005, administrado pelo Conselho Municipal de Turismo – COMTUR.

5. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

A seleção das propostas será feita com base nos seguintes critérios:

- Conformidade com as diretrizes turísticas da cidade – 5 pts;
- Impacto positivo na experiência do turista – 5 pts;
- Qualidade e sustentabilidade dos materiais utilizados – 5 pts;
- Inovação e criatividade na proposta publicitária – 5 pts.

6. PRAZO DE VIGÊNCIA E CONDIÇÕES CONTRATUAIS

ITEM	ATIVIDADES	PERÍODO
1.	Inscrição	29/04/2025 a 07/05/2025
2.	Resultado Preliminar	09/05/2025
3.	Recurso	12/05/2025
4.	Resultado Pós Recurso	14/05/2025

7. DISPOSIÇÕES GERAIS

A Prefeitura Municipal de Guarapari reserva-se o direito de indeferir propostas que não atendam aos critérios estabelecidos neste edital;

As empresas serão responsáveis pela manutenção e limpeza das suas respectivas propagandas;

Qualquer dúvida ou esclarecimento poderá ser solicitado junto à Secretaria Municipal de Turismo pelo telefone (27) 3361-8226 ou email semturguarapari@gmail.com.

Guarapari, _____ de _____ de 2025.

Fernando Otávio Campos da Silva
Secretário Municipal de Turismo

ANEXO A (MODELO DE PUBLICIDADE)

MODULO PCD



ANEXO B (MODULOS JÁ EM OPERAÇÃO NAS PRAIAS MENCIONADAS)



MINUTA DO TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE VEICULAÇÃO DE PUBLICIDADE EM MÓDULOS HIDROSANITÁRIOS

O MUNICÍPIO DE GUARAPARI-ES, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 27.165.190/0001-53, com sede administrativa à Rua Alencar Moraes Rezende, 100, Bairro Jardim Boa Vista, Guarapari/ES, CEP: 29.217-080 neste ato representado por seu Prefeito Municipal **Rodrigo Lemos Borges**, portador da Carteira de Identidade nº. 1221444-SSP ES e inscrito no CPF nº. 080.648.607-41, doravante denominado CONTRATANTE. E, de outro lado, a empresa XXXXXXXXXXXXXXXX, inscrita no CNPJ sob o número XXXXXXXXXXXX, com sede na XXXXXXXXXXXXXXXX, neste ato representada por XXXXXXXXXXXXXXXX, portador do CPF número XXXXXXXXXXXX, doravante denominada CONTRATADA, celebram o presente termo, que se regerá pelas seguintes cláusulas e condições

CLÁUSULA 1 - OBJETO DO TERMO

1.1. O presente termo tem por objeto a concessão de espaço publicitário nos módulos turísticos localizados no município de Guarapari, nos termos e condições estabelecidos neste instrumento.

1.2. A publicidade a ser veiculada deve estar alinhada com a identidade turística do município e atender às diretrizes estipuladas pela Secretaria Municipal de Turismo.

CLÁUSULA 2 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

2.1. Disponibilizar o espaço para a veiculação da publicidade da CONTRATADA nos módulos turísticos.

2.2. Fiscalizar a instalação e manutenção da publicidade, garantindo que atenda às normas vigentes.

2.3. Notificar a CONTRATADA sobre qualquer irregularidade detectada na publicidade instalada.

CLÁUSULA 3 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

3.1. Responsabilizar-se pela instalação, manutenção e remoção da publicidade, garantindo que estejam em perfeitas condições de conservação.

3.2. Cumprir todas as normas municipais e ambientais aplicáveis à veiculação da publicidade.

3.3. Pagar os valores acordados dentro dos prazos estabelecidos.

3.4. Manter a publicidade dentro dos padrões de qualidade e estética definidos pela Secretaria Municipal de Turismo.

CLÁUSULA 4 - PRAZO DE VIGÊNCIA

4.1. O presente termo terá vigência mensal não excedendo o prazo de 12 meses, a contar da data de sua assinatura.

4.2. Poderá ser renovado mediante termo aditivo assinado pelas partes, desde que haja interesse mútuo e cumprimento das obrigações contratuais.

4.3. A cessão do espaço público ocorrerá em **caráter precário**, podendo ser revogada a qualquer tempo por interesse público, **sem direito a indenização**, salvo nas hipóteses legalmente admitidas.

CLÁUSULA 5 - VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

5.1. A CONTRATADA se compromete a pagar o valor de R\$ 10.000,00 mensal por balneário habilitado conforme tabela prevista no item 4 do presente edital, correspondente à veiculação da publicidade pelo período contratado.

5.2. O pagamento deverá ser efetuado, conforme cronograma estabelecido.

5.3. Em caso de inadimplência, a CONTRATADA estará sujeita à aplicação de multas e sanções conforme a legislação vigente.

CLÁUSULA 6 - RESCISÃO CONTRATUAL

6.1. O termo poderá ser rescindido nas seguintes hipóteses:

- a) Descumprimento de quaisquer cláusulas deste termo;
- b) Inadimplência da CONTRATADA;
- c) Por interesse público, devidamente justificado pela CONTRATANTE;
- d) Por falência ou dissolução da CONTRATADA.

6.2. Em caso de rescisão por descumprimento contratual, a parte infratora estará sujeita ao pagamento de multa de [valor ou percentual].

CLÁUSULA 7 - DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1. A publicidade veiculada não poderá conter conteúdo ofensivo, discriminatório, político-partidário ou que atente contra os bons costumes.

7.2. A CONTRATADA declara estar ciente das normas municipais relativas à veiculação de publicidade e se compromete a cumpri-las integralmente.

7.3. Qualquer alteração no presente termo deverá ser formalizada por meio de termo aditivo.

7.4 A publicidade somente poderá ser veiculada **nos locais expressamente autorizados no edital**, respeitando os limites fixados no **art. 176 da Lei Municipal nº 1.258/1990**, que regulamenta a veiculação de publicidade no município.

CLÁUSULA 8 – FORO

8.1. Fica eleito o foro da comarca de Guarapari - ES para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente termo, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim justas e acordadas, as partes assinam o presente termo em 3 (três) vias de igual teor e forma.

Guarapari, ____ de _____ de 2025.

RODRIGO LEMOS BORGES
PREFEITO MUNICIPAL

NOME DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA
NOME DA EMPRESA